



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
FONE: 44-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 9-PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR - Nº 9 / 2018  
SENHA PARA CONSULTA WEB: 57212

<b>DATA:</b>	02/07/2018 - 17:50	
<b>Requerente:</b>	WALTER VOLPATO	
<b>CPF/CNPJ:</b>	204.888.239-00	<b>RG/Insc. Est.:</b> 907 571-2
<b>Endereço:</b>	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565	
<b>Complemento:</b>	Prefeitura Municipal.	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b> 87111-230
<b>Telefone:</b>	(44)3264-8600	

**ASSUNTO:** DISPÕE.  
Criação e regulamentação do Organograma da Corregedoria da GM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
Divisão de Protocolo - DPR  
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"

